



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 9/XI

Orçamento do Estado para 2010

Proposta de alteração

CAPÍTULO VII  
Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 65.º  
Financiamento de habitação e realojamento

1 – [...]:

a) A contrair empréstimos, até ao limite de € 150 000 000, para o financiamento de operações activas no âmbito da sua actividade;

b) [...].

2 – [...].

Assembleia da República, 26 de Fevereiro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo  
Bruno Dias

**Nota justificativa:** O investimento público normalmente designado de proximidade é o que, em alturas de estagnação do crescimento económico de gravíssimas consequências na perda de emprego, pode servir para mais eficazmente contribuir para inverter o ciclo económico e criar novos postos de trabalho. Entre este tipo de investimento está seguramente, como o PCP tem defendido há muito, a realização de obras de reabilitação e recuperação urbana. Trata-se de um investimento com uma forte componente em mão de obra e que, para além da sua pertinência conjuntural, se revela uma aposta segura com larguíssimas perspectivas no futuro, face à situação muito degradada do parque habitacional urbano da esmagadora maioria dos centros históricos das nossas cidades.

Sendo certo que estas orientações são até bastante consensuais, e que o próprio Governo lhes reconhece inteira validade, não nos parece, em consequência, aceitável o sinal contraditório



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

que se dá na proposta orçamental ao diminuir de 150 para 50 milhões o limite do crédito passível de ser contratado pelo IHRU, I.P., face ao papel insubstituível que este Instituto pode e deve desempenhar no lançamento de investimentos de reabilitação urbana e de recuperação do parque habitacional urbano, mormente em articulação com o poder local.

Por outro lado, o elevado nível de endividamento das famílias e o espetável agravamento das condições do crédito em Portugal, em especial para as famílias de menor recursos económicos e financeiros, vem reforçar a necessidade de se promover políticas públicas de apoio às suas necessidades de habitação.

Por isso, entende o PCP que deve ser mantido o limite de crédito disponibilizado ao IHRU, I.P., no Orçamento do Estado de 2009, que foi de 150 milhões de euros, nada existindo, bem pelo contrário, que possa justificar a redução agora proposta, para 50 milhões.

Naturalmente que este aumento do limite de crédito permitido ao IHRU não implica qualquer aumento dos limites de endividamento previstos na proposta de Orçamento do Estado, mormente os constantes no artigo 64.º (17 414 milhões de euros), que acomodam de forma evidente o pequeno aumento proposto.